



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 2033

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 2033

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.885/2.025. DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

OBJETO: Dispõe sobre o Encerramento do Exercício Orçamentário de 2.025 e dá providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM;

DECRETA:

DA EMISSÃO E DOS SALDOS DE EMPENHO DE 2.025.

Art. 1º Fica vedada a emissão de Notas de Empenho a partir das 17h (dezessete horas) do dia 03 de novembro de 2.025, exceto para as despesas autorizadas pelo Departamento de Governo e pelo Departamento de Planejamento e Gestão Pública/Divisão de Finanças.

§1º Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo:

As despesas com pessoal e encargos sociais;

II - As parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - Os débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - Os compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação.

V - As despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

VI - As despesas com emendas impositivas do Legislativo Municipal.

§ 2º - Novas liberações de cotas que impliquem aumento do saldo total disponível para empenho somente serão realizadas mediante autorização do Departamento de Governo e serão precedidas de pedido devidamente justificado pela Unidade Orçamentária.

§ 3º - As Notas de Empenho relativas às despesas autorizadas pelo Departamento de Governo deverão ser emitidas até às 17h (dezessete horas) do dia 15 de dezembro de 2.025.

§ 4º - Os titulares dos órgãos e Unidades Orçamentárias, juntamente com a Divisão de Contabilidade promoverão o cancelamento dos saldos de empenhos não passíveis de inscrição em Restos a Pagar e dos eventuais saldos de reserva até o dia 22 de dezembro de 2.025.

Art. 2º A emissão das Notas de Liquidação ocorrerá normalmente até o dia 22 de dezembro de 2.025.

DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO

PROCESSADOS

Art. 3º Caberá à Divisão de Finanças estabelecer, se for o caso, limites de saldo de empenhos, por Unidade Orçamentária, que poderão ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados, tendo em vista a necessidade de compatibilizar as despesas do exercício com a efetiva realização e receitas.

§ 1º - Com base nos limites de saldo de empenhos estabelecidos nos termos do “caput” deste Artigo, caberá às Unidades Orçamentárias, até o dia 29 de dezembro de 2.025, efetuar o cancelamento dos saldos empenhados que ultrapassem os limites fixados, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

§ 2 - O saldo de empenhos que exceder o limite estabelecido pela Divisão de Finanças e não cancelado pelas Unidades Orçamentárias será cancelado pelo Divisão de Contabilidade, em ordem decrescente de valor de Nota de Empenho emitida até que seja atingido o limite fixado pela Divisão de Finanças.

Art. 4º Os saldos das Notas de Empenho de despesas não liquidadas, relativos ao exercício de 2.025, serão automaticamente anulados em 31 de dezembro de 2.025, para todos os fins, exceto quando:

I - Estiver vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, vedadas quaisquer prorrogações, desde que possam ser liquidadas até 31 de janeiro de 2.026;

II- Vencido o prazo de que trata o inciso I deste Artigo, mas esteja em curso o procedimento de ateste e desde que a liquidação da despesa possa ocorrer até o dia 31 de janeiro de 2.026;

III - Se tratar dos empenhos referentes aos serviços da dívida e ao PASEP.

§ 1º - Os saldos das Notas de Empenho de despesas não anuladas com base no “caput” deste Artigo serão inscritos em Restos a Pagar não processados e terão validade até o dia 31 de janeiro de 2.026, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

§ 2º - Os saldos das Notas de Empenho que atendam as condições previstas nos incisos I e II do “caput” deste Artigo somente serão inscritos em Restos a Pagar no caso de encaminhamento das justificativas, até às 17h (dezessete horas) do dia 22 de dezembro de 2.025, à Divisão de Contabilidade.

§ 3º - Os saldos das Notas de Empenho anulados nos termos do “caput” deste Artigo serão cancelados no Sistema de Execução Orçamentária até o dia 31 de dezembro de 2.025.

DA EXECUÇÃO E/OU CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

Art. 5º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2.025 terão validade até o dia 31 de janeiro de 2.026, quando serão automaticamente anulados, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 2033

Página 3 de 4

exercido, para os exercícios subsequentes.

§ 1º - Os Restos a Pagar anulados nos termos do “Caput” deste Artigo serão cancelados no Sistema de Execução Orçamentária pelo Setor de Contabilidade, a partir do dia 1º de fevereiro de 2.026.

§ 2º - A Divisão de Contabilidade, fica autorizada a promover o cancelamento dos Restos a Pagar não processados do exercício de 2.024 e anteriores, bem como de todos os Restos a Pagar processados, por prescrição quinquenal.

Art. 6º Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.
23 de outubro de 2.025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 60/2025**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **A P CASTILHO MARKETING E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.823.146/0001-30, com sede na Rua João Lopes Doce, nº 181, Parque Residencial Damha, CEP - 15.061-727, cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O “DIA DO

EVANGÉLICO”, PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2025, COM A FINALIDADE DE ENALTECER AS MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS E CULTURAIS DA COMUNIDADE EVANGÉLICA, INCENTIVANDO A CONVIVÊNCIA SOCIAL, O LAZER E A VALORIZAÇÃO DA FÉ E DA CULTURA LOCAL.

Valor total estimado **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 29 de outubro de 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 61/2025**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **53.770.260 JOYCE DE LIMA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 53.770.260/0001-02, com sede na Av. Murchid Homsí, nº 2800, Bloco B, Apt. 65, Parque Quinta das Paineiras, CEP - 15.080-325, cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O “DIA DO CATÓLICO”, PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE VALORIZAR AS MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS E CULTURAIS DA COMUNIDADE CATÓLICA, PROMOVENDO O LAZER, A INTEGRAÇÃO SOCIAL E O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS COMUNITÁRIOS.

Valor total estimado **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 30 de outubro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: A P CASTILHO MARKETING E TREINAMENTOS LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 2033

Página 4 de 4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O “DIA DO EVANGÉLICO”, PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2025, COM A FINALIDADE DE ENALTECER AS MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS E CULTURAIS DA COMUNIDADE EVANGÉLICA, INCENTIVANDO A CONVIVÊNCIA SOCIAL, O LAZER E A VALORIZAÇÃO DA FÉ E DA CULTURA LOCAL.

VALOR R\$: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATO: 119/2025 **DATA:** 29/10/2025

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: 53.770.260 JOYCE DE LIMA RIBEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O “DIA DO CATÓLICO”, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025, PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE VALORIZAR AS MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS E CULTURAIS DA COMUNIDADE CATÓLICA, PROMOVENDO O LAZER, A INTEGRAÇÃO SOCIAL E O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS COMUNITÁRIOS.

VALOR R\$: R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATO: 120/2025 **DATA:** 30/10/2025

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9ddb-4be7-2d03-b298-f6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Américo de Campos (SP), Edição nº 2033, ano XI, veiculado em 30 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por RAFAEL GIMENEZ MARIOTO (CPF ***041288**) em 30/10/2025 às 17:41:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9ddb-4be7-2d03-b298-f6>